



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.388/08, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo fazer concessão de direito real de uso procedida da execução de obra pública para exploração de restaurante e quiosques em área portuária na Praça do Cais do Porto do Município de Itaqui.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo fazer concessão de direito real de uso procedida da execução de obras públicas que deverão ser realizadas de acordo com projetos do Município, e fiscalizadas pelo concedente, para exploração de restaurante e quiosques na área portuária na Praça do Cais do Porto do Município de Itaqui.

Art. 2º A concessão autorizada pelo artigo anterior deve ser realizada através de licitação pública e de contrato administrativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**MÁRIO SANDER BRUCK**  
Prefeito em exercício

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 25/11/2008 a 09/12/2008

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL